

## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000 Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 /3634- 3143 / 3634-3882 prefeituradeamargosa@hotmail.com

## DECRETO Nº 211, DE 30 DE JULHO DE 2013

Institui o Plano Plurianual Participativo - PPA-P 2014-2017, processo de escuta social para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual do Município de Amargosa 2014-2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 99, alínea 'i', art. 78, inciso VIII e art. 108, inciso I e § 1º., da Lei Orgânica Municipal, **D E C R E T A:** 

**Art. 1º** - Fica instituído o Plano Plurianual Participativo - PPA-P 2014-2017, processo de escuta social para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual - PPA 2014-2017.

Parágrafo Único - O PPA-P 2014-2017 tem por objetivo a produção de um relatório de escuta social, que irá contribuir na elaboração do Plano Plurianual 2014-2017, resguardadas as condições técnicas, orçamentárias e financeiras.

**Art. 2º** - Fica instituída a Comissão Especial do PPA-P 2014-2017, composta por representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e da Secretaria Municipal de Administração, Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos e coordenada pelo representante da primeira.

§ 1º - Os integrantes da Comissão Especial são os adiante designados:

I.Pedro Miguel Sousa Santos-Gabinete da Prefeita;

II. Antônio César Mercês – Secretaria Municipal Relações Institucionais;

III. Virgínia Porto Santos – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

IV.Marinaldo Cardoso Santos – Secretaria Municipal da Administração, Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços; Públicos;

V. Rita de Cássia Luz dos Santos – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo;

VI.Samily Silveira Gonçalves Rebouças – Secretaria Municipal de Saúde;

VII. Antonio Mauricio Marques de Andrade – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico;

VIII.Flávia Karina Almeida de Jesus- Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação;

IX. Bernardino Romão de Almeida – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

X. Antônio Fernandes de Almeida Agapito - Controladoria Geral do Município - CGM;

XI.Adriano Balbino Santos Júnior-Procuradoria Geral do Município - PGM.

§ 2º - Caberá à Comissão Especial do PPA-P 2014-2017:



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000 Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 /3634- 3143 / 3634-3882 prefeituradeamargosa@hotmail.com

- I coordenar os trabalhos para a plena realização do PPA-P, seguindo as diretrizes deste Decreto;
- II garantir o cumprimento das etapas estabelecidas por este Decreto;
- III mobilizar os servidores municipais para participarem das Plenárias Territoriais;
- IV mobilizar lideranças dos diversos segmentos sociais, representantes dos demais poderes constituídos, do setor empresarial, dentre outros relacionados com a temática, a fim de garantir a diversidade e a legitimidade representativa no PPA-P 2014-2017;
- V promover atividades de capacitação de servidores públicos e lideranças sociais dos Bairros, Distritos e Povoados, a fim de garantir a convergência das diretrizes estratégicas municipais, bem como a coesão necessária à participação social.
- § 3º -A Comissão Especial será presidida pela Secretária Municipal de Planejamento Finanças e secretariado pela Controladoria Geral do Municipal, que ficarão incumbidos das convocações, e pautas das reuniões ordinárias a serem definidas em calendário.
- § 4º -A Comissão Especial poderá dividir-se em quantas subcomissões sejam necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos para a plena realização do PPA-P 2014-2017.
- Art. 3º O PPA-P será realizado através das seguintes etapas:
- I. Etapa 1: elaboração de matriz de desenvolvimento estratégico, com a definição da pauta de discussão a ser utilizada como referência no processo de escuta social;
- II. Etapa 2:escuta social, identificação e pactuação das prioridades locais e realização de Plenárias Territoriais:
- V. Etapa 3: consolidação do PPA-P com o PPA Municipal e remessa para Câmara Municipal.
- § 1º. A primeira etapa será realizada nos dias 31/07/2013, 01/08/2013 e 03/08/2013, na Sede da Prefeitura, a partir das 19h00min, com a Equipe da Comissão Especial do PPA-P 2014-2017.
- § 2º. A segunda etapa será realizada simultaneamente no dia 04/08/2013, no horário das 08h00min às 12h00min, nos Distritos e Povoados, por Zonas:
- I Distrito Diógenes Sampaio (São Roque) e Adjacências, a se realizar no Povoado de Tabuleiro de Lagoa Queimada, na Escola Artur de Almeida Passos;
- II Distrito Jorge Sales (Itachama) e Adjacências, a se realizar na Escola João Leal Sales;
- III Distrito Corta-Mão e Adjacências, a se realizar na Escola Júlio Pinheiro dos Santos;
- § 3º. A realização da segunda etapa na Sede e Adjacências se dará no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, no dia 07/08/2013, das 19h00min às 22h00min.
- § 4º. A terceira etapa deverá ser concluída até o dia 22/08/2013, quando a Minuta do Projeto de Lei deverá ser entregue no Gabinete da Prefeita.
- **Art. 4º** O PPA-P deverá considerar, em toda a sua execução:
- I os planos de desenvolvimento estratégico de longo prazo do Município de Amargosa:



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Amargosa CNPJ: 13.825.484/0001-50

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000 Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 /3634- 3143 / 3634-3882 prefeituradeamargosa@hotmail.com

- II o Município como o espaço de representação para a contribuição social, levando em conta as propostas levantadas na segunda etapa do PPA-P referentes às políticas públicas de interesse comum dos Bairros, Distritos e Povoados.
- **Art.** 5º A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças coordenará a logística de divulgação do PPA-P 2014-2017.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 30 de julho de 2013.

Karina Borges Silva Prefeita Municipal